



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.294, de 19 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam procedidas as seguintes alterações em Anexos da [Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011](#), com as modificações posteriormente procedidas:

I – o *Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal* passa a vigorar com as modificações constantes do que acompanha esta Lei, consistentes na criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional B-8:

- a) mais 30 (trinta) de Professor de Educação Infantil T40;
- b) de 2 (dois) de Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras;
- c) de 7 (sete) de Professor II T20 Bilíngue de Apoio;
- d) de 2 (dois) de Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez).

II – a Tabela “B-2” do *Anexo II – Cargos do Magistério de acordo com o Padrão de Vencimentos*, passa a vigorar com as alterações constantes do que integra este diploma legal.

§ 1º – Os servidores que forem admitidos em Concurso Público para o desempenho dos cargos a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I do **caput** deste artigo, em não havendo mais demanda para atuação nas respectivas funções específicas, deverão, enquanto persistir tal falta de demanda, exercer as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20.

§ 2º – A descrição e as atribuições das carreiras referidas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I do **caput** deste artigo são as que constam dos respectivos Anexos que acompanham esta Lei.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Art. 3º** – Ficam revogados o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 3º do artigo 2º da [Lei nº 2.275, de 22 de novembro de 2018](#), e as alterações deles decorrentes no Anexo I da [Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011](#).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.342, de 25/06/2019](#)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO OCUP.	CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
B-8	...	...	...	...
	Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras	4 horas diárias e 20 horas semanais	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.	2
	Professor II T20 Bilíngue de Apoio	4 horas diárias e 20 horas semanais	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.	7
	Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)	4 horas diárias e 20 horas semanais	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.	2
	...	...	...	...
	Professor de Educação Infantil T40	...	...	151
<b>TOTAL</b>				<b>1.548</b>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II

#### CARGOS DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

...	
TABELA "B-2"	
PADRÃO	CARGO
01	... Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras Professor II T20 Bilíngue de Apoio Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE- Surdez)
...	...



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

<b>DESCRIÇÃO DE CLASSE:</b>		PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	
<b>NÍVEL:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	20 HORAS
<b>CARREIRA:</b>	PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	B-8 EDUCAÇÃO		
<b>ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO:</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.		

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina a ser ministrada a todas as turmas da escola;
- Viabilizar a prática da conversação mediante a utilização da Libras.

### **Descrição detalhada das tarefas:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário de sala de aula;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.

**Competências pessoais para o cargo:** Raciocínio, Atenção e Concentração, Agilidade psicomotora, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Organização, Habilidades sociais, Empatia, Assertividade, Disciplina, Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

<b>DESCRIÇÃO DE CLASSE:</b>		PROFESSOR II T20 BILÍNGUE DE APOIO	
<b>NÍVEL:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	20 HORAS
<b>CARREIRA:</b>	PROFESSOR II T20 BILÍNGUE DE APOIO		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	B-8 EDUCAÇÃO		
<b>ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO:</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.		

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Realizar intermediações e inferências, prestar auxílios e demais atividades habituais, face à sua atuação direta com o professor regente na busca por meios diferenciados de ensino para que o aluno surdo e/ou deficiente auditivo possa ser favorecido com uma aprendizagem pensada, elaborada para este fim;
- Intermediar a comunicação entre surdos e/ou deficientes auditivos e ouvintes;
- Fazer com que as relações comunicativas e de ensino com alunos surdos e/ou deficientes auditivos e ouvintes em sala de aula aconteçam da melhor maneira possível;
- Participar ativamente no planejamento das disciplinas;
- Preparar o material e as adequações necessárias à intermediação.

### **Descrição detalhada das tarefas:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário de sala de aula;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.

**Competências pessoais para o cargo:** Raciocínio, Atenção e Concentração, Agilidade psicomotora, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Organização, Habilidades sociais, Empatia, Assertividade, Disciplina, Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

<b>DESCRIÇÃO DE CLASSE:</b>		PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SURDEZ (AEE-SURDEZ)	
<b>NÍVEL:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	20 HORAS
<b>CARREIRA:</b>	PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SURDEZ (AEE-SURDEZ)		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	B-8 EDUCAÇÃO		
<b>ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO:</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.  <u>Formação adicional exigida:</u> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.		

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Ensinar em Libras os conteúdos das disciplinas da parte comum e diversificada em que o aluno apresentar dificuldades significativas de aprendizagem;
- Praticar conversação com os alunos, oportunizando momentos individuais somente com o professor que presta o atendimento (AEE-Surdez) e outros em grupos, para que os alunos com deficiência auditiva e/ou surdez se comuniquem entre si e com o professor do AEE-Surdez.

### **Descrição detalhada das tarefas:**

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário de sala de aula;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.

**Competências pessoais para o cargo:** Raciocínio, Atenção e Concentração, Agilidade psicomotora, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Organização, Habilidades sociais, Empatia, Assertividade, Disciplina, Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais.

LEI 2294/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

